

Emenda

PROC. SUBEMENDA 63/2022 SUBEMENDA ADITIVA: EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO POR MEIO DA FATURA DE ÁGUA/ESGOTO, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO DA EMENDA

👍 18 Sim 👎 2 Não ● 0 Abstenção Início: 28/12/2022 01:10 Fim: 28/12/2022 01:11

Lilo Pinheiro (Presidente) PDT
👍 (Sim) Marcus Brito Junior PV
👍 (Sim) Rodrigo Arruda e Sá CID
👍 (Sim) Sergento Vidal MDB
👍 (Sim) Eduardo Magalhães REPUBLICANOS
👍 (Sim) Dilemário Alencar PODEMOS
👍 (Sim) Kássio Coelho PATRIOTA
👍 (Sim) Prof. Mário Nadaf PV
👍 (Sim) Marcrean Santos PP
👍 (Sim) Edna Sampaio PT
👍 (Sim) Michelly Alencar UNIÃO BRASIL
👍 (Sim) Demilson Nogueira PP
👍 (Sim) Pastor Jeferson PSD
👍 (Sim) Wilson Kero Kero PODEMOS
👎 (Não) Chico 2000 PL
👍 (Sim) Maysa Leão REPUBLICANOS
👍 (Sim) Diego Guimarães REPUBLICANOS
👍 (Sim) Paulo Henrique PV
👍 (Sim) Didimo Vovô PSB
👎 (Não) Adevair Cabral PTB
👍 (Sim) Sergento Joelson PSB



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003700300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

